

**6 ° TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 01/2021,
CELEBRADO ENTRE
CEASAMINAS E SEGEX
SEGURANÇA PRIVADA EIRELI.**

CONSIDERANDO a aprovação da nova CCT de 2022 e a necessidade da continuidade do serviço de vigilância patrimonial desarmada diurna e noturna, além de monitoramento e vigilância por CFTV, conforme justificativas do Departamento de Operações – DEPOP, na solicitação de contratação nº. 016917;

CONSIDERANDO o fato desses serviços serem essenciais, não podendo sofrer interrupções, uma vez que se tratam de serviços de segurança de área pública interna ao entreposto da CEASAMINAS de Contagem, conforme justificativas do Departamento de Operações – DEPOP, na solicitação de contratação nº. 016917;

CONSIDERANDO que o presente termo aditivo está baseado em manifestação, via ofício, da empresa Segex Segurança Privada EIRELI, do dia 13 de fevereiro de 2022, em estrita conformidade com a Cláusula Décima – Da Repactuação do Contrato, conforme justificativas do Departamento de Operações – DEPOP, na solicitação de contratação nº. 016917;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da Diretoria da CEASAMINAS, as partes já qualificadas no Contrato original, de comum acordo e após deliberação, alteraram as cláusulas abaixo, que vigorarão com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº. 01/2021 por mais um período de 12 meses, contados do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto alterar o valor do contrato original para garantir a correção salarial aprovada na nova CCT de 2022, conforme justificativas da solicitação de contratação nº. 016917.

2.1.1. Sendo assim, o valor anual do contrato passará a ser de R\$ 5.174.028,44 (cinco milhões cento e setenta e quatro mil e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos) e o valor mensal passará a ser de R\$ 431.169,04 (quatrocentos e trinta e um mil cento e sessenta e nove reais e quatro centavos).



2.1.2. A alteração ora realizada representa um reajuste percentual de 8.84% do valor do contrato, conforme informado na solicitação de contratação nº. 016947 e na solicitação de aditivo que a instrui.

CLÁUSULA ESPECIAL – RATIFICAÇÃO.

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 01/2021 ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 20 de abril de 2022.

Luciano José de Oliveira
Diretor Presidente
CEASAMINAS

Ivagner Ferreira
Diretor Técnico-Operacional
CEASAMINAS

SEGEX SEGURANÇA PRIVADA EIRELI
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Marco Aurélio Gontijo / CPF: ***.188.076-**

Leonardo Cabral Ferreira / CPF: ***-007.376-**

Fiscal do Contrato/CEASAMINAS
Gestor do DEPOP

Fiscal do Contrato/CEASAMINAS
Gestor do DEREH

